



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 499

de 22 de agosto de 1994.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.049,94 (sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), ao orçamento vigente:

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 334 de 17 de agosto de 1994 e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,


D E C R E T A


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.049,94 (sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em conformidade com o item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de agosto de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITENCOURT
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 499 de 22 de agosto de 1994.

1-5
ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer

GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde

CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 499 DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - R\$
Secretaria de Administração 2002.15824922.007	3113-00	500,00
Secretaria de Fazenda 2002.15824922.007	3113-00	200,00
Secretaria de Educação e Cultura, Esporte Lazer 2004.15824922.007	3113-00	2.500,00
Secretaria de Saúde 2006.15824922.007	3113-00	1.000,00
2006.13754282.024	3211-00	28.000,00
2006.13754282.024	4311-00	5.500,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte 2007.15824922-007	3113-00	500,00
2007.16070212.023	3132-00	3.000,00
2007.16070212.023	3131-00	1.250,00
Câmara Municipal 1000.01010012.001	3111-00	17.324,39
1000.01010012.002	3111-00	2.544,37
1000.01010012.002	3131-00	1.731,18
T O T A L		64.049,94